



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, a seguir denominado TRF4, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão n.º 28/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua Padre João Batista Reus, nº 215, Caminho Novo, em Palhoça - SC, CNPJ nº 06.105.781/0001-65, endereço eletrônico licitacao@zoomtecnologia.com.br, representada pelo Sr. Guilherme Nunes Silva, CPF 053.852.669-65, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de computadores servidores, incluindo serviços de instalação, configuração e garantia pelo período de 84 (oitenta e quatro) meses, conforme as especificações e quantidades estimadas de aquisição, constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha nº 300, Bairro Praia de Belas, CEP 90010-395, será o órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços.

1.2.1. Serão participantes os seguintes órgãos:

1.2.1.1. Seção Judiciária do Rio Grande do Sul – SJRS, situada à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, bairro Praia de Belas,- Porto Alegre/RS, CEP 90.010-395;

1.2.1.2. Seção Judiciária de Santa Catarina – SJSC, situada à Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-255;

1.2.1.3. Seção Judiciária do Paraná – SJPR, situada à Avenida Anita Garibaldi, 888, bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.540-400 e Sede Centro: Rua Voluntários da Pátria, 532, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-000;

1.2.1.4. Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, situado à Rua Acre, 80, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000;

1.2.1.5. Seção Judiciária do Espírito Santo - SJES, situada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 Bairro Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-245;

1.2.1.6. Seção Judiciária do Rio de Janeiro - SJRJ, situada à Rua Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20081-000;

1.2.1.7. Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, situado à Av. Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-936;

1.2.1.8. Seção Judiciária de São Paulo - SJSP, situada à Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP: 01409-903;

1.2.1.9. Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, situado à Av. Martin Luther King, Ed. Min. Djaci Falcão, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-908;

1.2.1.10. Seção Judiciária do Ceará - SJCE, situada à Praça Murilo Borges, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-210;

1.2.1.11. Seção Judiciária de Pernambuco - SJPE, situada à Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, bairro do Jiquiá, Recife/PE, CEP 50865-900;

1.2.1.12. Seção Judiciária de Natal - SJRN, situada à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250;

1.2.1.13. Seção Judiciária de Alagoas - SJAL, situado à Avenida Menino Marcelo, s/n, bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000.

1.2.1.14. Seção Judiciária de Sergipe - SJSE, situada à Praça Gonçalo Prado, s/n, bairro Santa Cruz, Estância-SE, CEP: 49200-000;

1.2.1.15. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - TRT9, situado à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, CEP 80430-180;

1.2.1.16. CJF: Conselho da Justiça Federal, situado ao Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF CEP: 70.200-003;

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos dispostos no art. 22, do Dec. nº 11.462/2023.

2.2. Por ocasião de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante entendimento consignado no Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	Descrição	Marca, modelo e fabricante	Quantidade máxima de aquisição por Órgão																	Preço Unitário (R\$)
			TRF4	SJRS	SJSC	SJPR	TRF2	SJES	SJRJ	TRF3	SJSP	TRF5	SJAL	SJCE	SJPE	SJRN	SJSE	TRT9	CJF	Total

1	Servidor 1A - Armazenamento objetos - DataCore Swarm	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	18	0	6	14	2	0	0	0	0	8	0	0	12	0	0	0	0	60	68.000,00
	Servidor 1B - Backup e CFTV	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	12	79.000,00
	Servidor 1C - Genérico	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	6	12	87.000,00
	Servidor 1D - Armazenamento de Objetos - DataCore Swarm	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	92.000,00
2	Servidor 2A - Virtualização e Banco de Dados	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	16	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	20	56	122.000,00
	Servidor 2B - Virtualização, BD e BI	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	2	8	12	2	0	0	0	5	2	16	6	12	4	0	0	24	0	93	150.000,00
	Servidor 2F - Aplicação e Banco de Dados	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	0	0	0	63	4	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	70	211.000,00
3	Servidor 2G - Virtualização VSAN	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	0	0	0	20	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	79	259.000,00
4	Servidor 2C - Virtualização de Desktop	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	6	0	4	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	10	28	185.000,00
	Servidor 2D - Inteligência Artificial	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	5	2	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	4	0	0	3	0	19	188.000,00
	Servidor 2E - Inteligência Artificial	XFusion / Zoom Industry Modelo 2288H V7	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0	0	3	0	2	0	3	4	18	245.000,00
5	Servidor 3A - Banco de dados	XFusion / Zoom Industry Modelo 2488H V7	5	2	1	2	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	4	17	496.000,00
	Servidor 3B - Banco de dados	XFusion / Zoom Industry Modelo 2488H V7	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	708.000,00

Servidor 3C - Virtualização	XFusion / Zoom Industry Modelo 2488H V7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	6	0	0	10	0	24	593.000,00
-----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	------------

- 3.1. Os equipamentos, produtos e serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência do TRF4 e demais órgãos participantes, mediante expedição da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento e/ou Ordem de Início dos Serviços, que serão encaminhadas à FORNECEDORA por telefone, correio eletrônico ou por meio de sistema disponibilizado pelo TRF4.
- 3.2. As quantidades e os prazos de execução e entrega do objeto que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização desta Ata, o TRF4 designa:
- 4.1.1.1. para Gestor/Fiscal Requisitante, o Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Tecnologia da DTI, telefone (51) 3213-3613 e e-mail: stec@trf4.jus.br; para Fiscal Técnico, o Supervisor do Núcleo de Infraestrutura e Segurança de TI, telefone (51) 3213-3611 e e-mail: stec@trf4.jus.br; e para fiscal Administrativo, a Diretora do Núcleo de Cálculos e Preparo de Pagamentos, telefone (51) 3213-3746 e e-mail: ncpag@trf4.jus.br, cujas atuações se darão no interesse exclusivo da Administração.

5. DO REAJUSTE

- 5.1. Os valores constantes no item 3, dos Preços, serão reajustados após o período de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, em conformidade com os §§ 3º e 4º, “I”, do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O reajustamento dos preços registrados será feito com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que a legislação determinar, de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = ((I - I_0)/I_0) \times V$$
, onde:
R = Valor do reajustamento procurado.
I = Índice da data do reajuste.
I₀ = Índice da data do orçamento estimado pela Administração.
V = Valor do Preço Registrado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.
- 6.2. A Fornecedora deverá manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.
- 6.3. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes obedecem às condições e os limites estabelecidos no art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, qual seja, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para os órgãos gerenciador e participe, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.4. Integram esta Ata, como anexos, a proposta da Fornecedora (docs. 7547314, 7547411, 7547452, 7547555 e 7545018) e a Ata de realização do Pregão (doc. 7562281).
- 6.5. Fica eleita a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **GUILHERME NUNES SILVA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 07:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: f2cb5a50e7027167



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 27/12/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7585302** e o código CRC **7651726C**.